DECRETO N. 22.230, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

*DOE N° 163, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.*

**(REVOGADO PELO DECRETO Nº 25.006, DE 5/5/2020)**

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 24.054, de 12/07/2019](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=31109).

[Alterado pelo Decreto nº 24.200, de 28/08/2019](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=31311).

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM para o biênio 2017/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o disposto no artigo 3º, da Lei nº 3.575 de 23 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o biênio 2017/2019, os membros a seguir relacionados:

I - representantes de órgãos governamentais:

~~a) Djanira Maria da Silva, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e Regina Cardoso Sobrinho, Suplente;~~

~~b) Wanda Fernandes Arruda Braga Brandão, Titular, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e Iglair Regis de Oliveira, Suplente;~~

~~c) Raquel Silva Santos, Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Thânia Kadma Souza de Araújo, Suplente~~**~~;~~**

~~d) Fabiana May, Titular, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e Carolini de Castro Lima, Suplente;~~

~~a) Hala Cristina Vieira Gomes de Lima, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS, e Regina Cardoso Sobrinho, Suplente;~~ **~~(Redação dada pelo Decreto n. 24.054, de 12/07/2019)~~**

 a) Adriana Leite de Oliveira Maia, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS, e Aparecida Meireles de Souza e Souza, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.200, de 28/08/2019)**

b) Wanessa Carvalho Prado, Titular, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e Elizabete Alves Nunes da Silva, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.054, de 12/07/2019)**

c) Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Clícia Henriques de Souza, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.054, de 12/07/2019)**

d) Fabrizia Elias Soares Alves, Titular, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e Juliana Hérica de Araújo Tavares Passos, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.054, de 12/07/2019)**

e) Maria do Carmo Silva dos Santos, Titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e Maria Gomes da Silva, Suplente; e **(Redação dada pelo Decreto n. 24.054, de 12/07/2019)**

e) Maria de Souza Normando, Titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e Camila Stefany Araújo da Silva, Suplente; e

f) Irisvone Luiz de Magalhães, Titular, representante da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, e Vânia Conceição Rodrigues da Silva Fraga, Suplente;

II - representantes de organizações não governamentais:

a) Eutália Costa Pinheiro, Titular, representante da Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes - AMICC, e Fabiete Vieira da Silva, Suplente;

~~b) Marli Rosa de Mendonça, Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO, e Luana Aline Hendler Felisberto Quaresma de Araújo, Suplente;~~

b) Marli Rosa de Mendonça, Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO, e Larissa Gripp Cardoso, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.054, de 12/07/2019)**

c) Sebastiana Hurtado Suarez Gonçalves, Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região - CRESS, e Edmar Vieira Passos Leite, Suplente;

d) Noemi de Souza Furtado Assumpção, Titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto Velho - STTR, e Carla Taiane dos Santos Fonseca, Suplente;

e) Ana Carla Pereira da Costa, Titular, representante da Federação de Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER, e Cristiana de Paula Fernandes Afonso, Suplente; e

f) Rosenilda Ferreira de Souza, Titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia - SINTERO, e Francisca Diniz de Melo, suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador